



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**  
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.115 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

**“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS A CONCEDER BOLSAS DE ESTÁGIO E CELEBRAR PARCERIA COM CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE”**

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Silveiras autorizada a celebrar parceria com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e conceder oportunidades de estágio a estudantes de nível técnico e superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, objetivando a complementação do ensino e da aprendizagem pela integração e treinamento prático nas unidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único.** Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas constarão da minuta firmada entre a empresa e o Poder Legislativo Municipal, a qual ficará sendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Poder Legislativo promoverá a celebração de convênios, termos e outros instrumentos legais de sua competência, para admissão de estudantes de ensino técnicos e superiores, com a fixação dos correspondentes valores a serem recebidos a título de bolsas auxílios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 21 de agosto de 2020

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete